



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

RECOMENDAÇÃO N.º 03, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a Semana Nacional da Conciliação e da Execução Trabalhista no âmbito do TRT da 19ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Justiça do Trabalho prima pela conciliação, sendo este um de seus cânones;

CONSIDERANDO a edição do ATO CSJT.GP.SG N.º 195/2011, que instituiu a “Semana Nacional da Execução Trabalhista”, programada para coincidir, no corrente ano, com a Semana Nacional da Conciliação a ser realizada no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2011, **RECOMENDA**:

Art. 1º Que todas as Varas do Trabalho, o Serviço de Apoio às Execuções, a Secretaria Judiciária, Serviço de Apoio às Varas e o Serviço de Precatórios participem da **Semana Nacional da Conciliação** e da **Semana Nacional da Execução Trabalhista**, estatuídas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho para serem realizadas durante o período de 28.11.2011 a 2.12.2011.

Parágrafo único. O Serviço de Informática deverá fazer constar nos rodapés das atas de audiências, notificações, mandados e nas pautas do Tribunal Pleno, o seguinte texto: “**Prestigie a SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO E DA EXECUÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011. Solicite a inclusão do seu processo em pauta até o dia 16.11.2011. Idosos e portadores de doenças graves também poderão comparecer espontaneamente à Justiça do Trabalho ou requerer o agendamento de sua audiência de conciliação. Conciliar é a forma mais rápida de resolver conflitos.**”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 2º As Varas do Trabalho e demais unidades participantes deverão diagnosticar os casos/processos com possibilidade de conciliação para inclusão em pauta, observando-se o seguinte:

I - Enfoque nos processos que tramitam na fase de execução;

II - Inclusão dos maiores litigantes, conforme planilha elaborada pelo Serviço de Informática e pela Secretaria da Corregedoria Regional, deste TRT;

III - Designação de pauta, considerando como número mínimo razoável de processos para alcançar o objetivo da campanha, os seguintes quantitativos:

a) Varas do Trabalho da Capital, Arapiraca, Penedo, São Miguel dos Campos e União dos Palmares 180 (cento e oitenta) processos;

b) Varas do Trabalho de Atalaia, Porto Calvo, Santana do Ipanema e São Luiz do Quitunde 80 (oitenta) processos;

c) Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios 50 (cinquenta) processos;

d) Serviço de Apoio às Execuções, que funcionará como o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos: 180 (cento e oitenta) processos;

e) Secretaria Judiciária, que funcionará como o 2º Centro Judiciário de Solução de Conflitos: 60 (sessenta) processos e

f) Serviço de Precatórios, que funcionará como o 3º Centro Judiciário de Solução de Conflitos de forma centralizada e descentralizada, como previsto no Ato GP nº 55/2011.

§ 1º As Varas do Trabalho deverão informar à Secretaria da Corregedoria, até o dia 18.11.2011, a relação dos processos incluídos em pauta de conciliação para a Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista.

§ 2º As Varas e os Centros Judiciários Trabalhistas de Solução de Conflitos deverão consultar diariamente o "link" de agendamento de audiências para a Semana Nacional de Conciliação e da Execução Trabalhista via rede mundial de computadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 3º Para conferir maior efetividade aos atos executórios, durante a realização da “Semana Nacional da Conciliação e da Execução Trabalhista” as Varas do Trabalho do Regional deverão priorizar nos processos de execução as seguintes atividades:

I – pesquisas destinadas à identificação de devedores e seus bens, com uso prioritário das ferramentas eletrônicas disponíveis (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEAL e CIEL), devendo o BACENJUD ser utilizado do dia 23 a 25.11.2011, a fim de que o resultado da consulta já esteja disponível no momento da audiência de conciliação;

II – contagem física e controle dos processos de execução, priorizando aqueles nos quais figurem como parte os clientes preferenciais do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas e os que constem da relação de maiores litigantes;

III - audiências de conciliação;

IV – expedição de certidão de crédito, observadas as Recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

V - alimentação, verificação e análise dos dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, para fins de emissão da Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas –CNDT;

Art. 4º No último dia útil da “Semana Nacional da Conciliação e da Execução Trabalhista”, o Serviço de Apoio às Execuções e todas as Varas do Trabalho do interior do Estado realizarão alienações judiciais de bens penhorados, com utilização, prioritariamente, de meio eletrônico (Leilão Nacional da Justiça do Trabalho).

§ 1º O Leilão Nacional da Justiça do Trabalho 2011 realizar-se-á no dia 2 de dezembro, devendo as Varas do Trabalho do Regional sediadas no interior do estado, bem como o Serviço de Apoio às Execuções, encaminhar à Secretaria da Corregedoria Regional e ao Setor de Comunicação Social, até o dia 9.11.2011, relação dos bens penhorados e respectivos valores avaliados, ficando a Secretaria da Corregedoria responsável pelo envio das informações ao TST até o dia 15.11.2011.

Art. 5º Durante a Semana Nacional da Conciliação, tendo em vista a necessidade do repasse diário de informações ao Conselho Nacional de Justiça, os assistentes de audiência deverão remeter todos os dias à Corregedoria

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'DM' or similar, located at the bottom right of the page.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

do TRT – 19ª Região, após o término das audiências, as mesmas informações constantes no Boletim Mensal de Conciliação.

Art. 6º Comparecendo espontaneamente as partes durante a Semana Nacional da Conciliação, deverá ser realizada a tentativa de acordo, independente do processo se encontrar na pauta de conciliação, esclarecendo que o acordo amigável economiza tempo, dinheiro e promove a paz social.

Art. 7º Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e promova-se ampla divulgação.


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA

Presidente e Corregedora